



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA URBANSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA (UR-17).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **URBANSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº. 15.626.845/0001-64, com sede na Rua Cornélio Pires, nº 349, CEP 18600-370, Botucatu/SP, representada na forma de Procuração pela Senhora **Raissa Camargo Aoyagui**, RG nº 48.686.676-2 SSP/SP, CPF nº 401.097.948-85, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Ituverava (UR-17), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 30.406/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **10 de maio de 2017**, encerrando-se em **09 de agosto de 2018**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 80/14.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **10 de maio de 2017**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 663,13** (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 303.050,41** (trezentos e três mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos), sendo **R\$ 156.498,68** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para o **exercício de 2017** e **R\$ 146.551,73** (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) para o **exercício de 2018**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUARTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

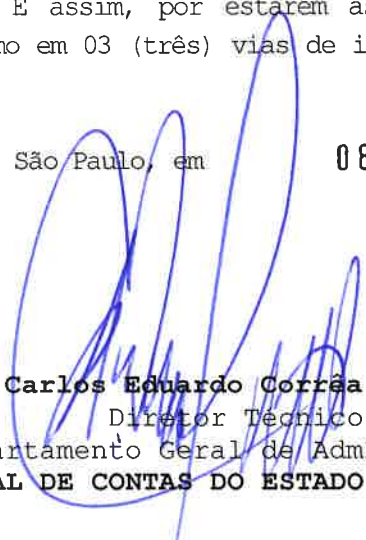
CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação

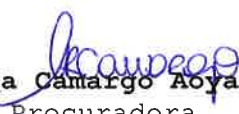
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

08 MAI 2017


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Raissa Camargo Aoyagui
Procuradora
URBANSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO TCA n° 30.406/026/14

PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias						
Subitem	Q ^{lde} de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	314,68	143.808,76
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	348,45	159.241,65
PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)					663,13	303.050,41

Base: Janeiro/2017